



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAMPRUCA
Órgão Administrado pela Prefeitura Municipal de Jampruca
CNPJ: 66.228.909/0001-00
JAMPRUCA - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:004/2025

AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização de Contratação Direta

Pelo presente, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com o resultado do Processo Administrativo Nº:007/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº:004/2025, realizada de acordo com o inciso III, "c", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação de serviços especializados de assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, compreendendo a Assessoria Contábil Aplicada ao Setor Público, Assessoria e consultoria na área da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Assessoria a Contabilidade Geral na elaboração da prestação de contas Anual, Análise das Demonstrações Contábeis, Orientação na elaboração do PPA, Orientação na elaboração da LDO, Orientação na elaboração da LOA, Orientação ao Contador Geral na execução do orçamento, Orientação na escrituração da Tesouraria, Assessoria na elaboração de demonstrativos contábeis para audiências públicas, Manifestação formal em processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, incluindo suporte técnico e visita "in loco" na sede desta Autarquia Municipal, conforme descrições previstas no Termo de Referência e justificativas apresentadas nos autos do citado Processo Administrativo, tendo como prestadora dos serviços a empresa **EXAME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**, inscrita no CNPJ:58.292.010/0001-28, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto a elaboração e publicação do Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

SAAE de Jampruca/MG, 07 de abril de 2025.

EDSON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE